



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 773/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao novo pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 773/2023, acerca do Projeto de Lei nº 690/2022, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, que altera a denominação da EMEF Brasil-Japão para EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 27/03/2024, às 19:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097085099** e o código CRC **1F25737E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000769-8**Informação SMC/AHM/NDL Nº 096958242**

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0000769-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para reanálise e nova manifestação a respeito de alterar a denominação da "**EMEF Brasil-Japão**" para **EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler** através do Projeto de Lei nº **690/22** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a educadora, em concordância ao disposto na norma vigente (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, inciso I**). Esta foi funcionária do próprio municipal em questão que se destacou na profissão nele exercida. Seu nome foi indicado e aprovado pelo do Conselho de Escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único, acrescido pela Lei 15.975/2014**). Foi moradora da região onde se encontra o próprio municipal em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 18/01/2024, às 10:52.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 18/01/2024, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096958242** e o código CRC **53AF7E42**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0000769-8**Encaminhamento SME/GAB Nº 096739717****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** OFÍCIO SGP12 nº96/2023- Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO- **PL 690/2022**, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, que altera a denominação da EMEF Brasil-Japão para EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler. **Pedido de Subsídios.****PREF/CASA CIVIL/ATL III****Sr. Procurador**

Remetendo-nos à manifestação da DRE/BT (095012639) (094992732) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (095098036), que fez uma breve síntese dos autos, e a apreciação pela Assessoria Parlamentar (095177557), bem ainda a manifestação do Secretário Adjunto (095190747), restituo o presente com parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

**Bruno Lopes Correia****Secretário Municipal em Exercício**

Em 15/01/2024, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096739717** e o código CRC **17D5F6CC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Jurídica**

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000769-8**Encaminhamento SME/AJ Nº 095098036****SME/ASPAR****Sr. Assessor Chefe,**

Em atenção ao solicitado em docs. 092886507 e 092749519, esclarecemos que, nos termos do informado em doc. 094992732, foi juntada ata de reunião do Conselho de Escola, em que foi aprovada, por maioria absoluta, a mudança de nome da unidade escolar (094892534), nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei 14.454/2007.

Assim, em retificação ao exposto no Parecer 082556374, com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola, não vislumbramos óbices ao prosseguimento do PL nº 690/2022.



Giselle Kodani Yoshida
Procurador(a) do Município
Em 13/12/2023, às 12:24.



Louise Von Fruhauf Hublard
Assessor(a) III
Em 13/12/2023, às 13:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095098036** e o código CRC **8C9BF954**.